

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.678 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

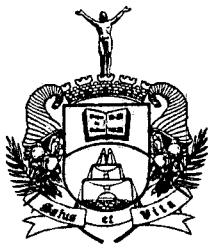
DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 749.029,00 (setecentos e quarenta e nove mil e vinte e nove reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0000.0059..459065..071..Const. ou Aumento de Capital.....	7.029,00
02.01.01.04.122.0401.2489..339093..074..Indenizações e Restituições.....	30.000,00
02.05.03.04.122.0401.2057..339039..245..Outros Serv. Terceiros PJ.....	30.000,00
02.07.01.04.127.0401.2046..339039..306..Outros Serv. Terceiros PJ.....	2.000,00
02.07.03.04.122.0401.1008..449051..322..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.04.695.0401.1094..449051..330..Obras e Instalações.....	10.000,00
02.07.03.10.301.1007.1043..449051..332..Obras e Instalações.....	40.000,00
02.07.03.17.512.1801.1018..449051..361..Obras e Instalações.....	140.000,00
02.07.03.26.782.2001.1033..449051..369..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..339030..373..Material de Consumo.....	50.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..339039..374..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.07.04.26.782.2001.2199..449052..387..Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
TOTAL.....	<u>749.029,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.04.122.0401.1124..449051..324..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.03.12.364.1204.1125..449051..341..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..449051..354..Obras e Instalações.....	91.029,00
02.07.03.15.452.2601.1014..449051..356..Obras e Instalações.....	40.000,00
02.07.03.26.782.2001.2197..449052..371..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.07.03.26.782.2601.1123..449051..372..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.03.26.782.2602.1121..449051..375..Obras e Instalações.....	14.000,00
02.07.03.26.782.2602.1122..449051..376..Obras e Instalações.....	14.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

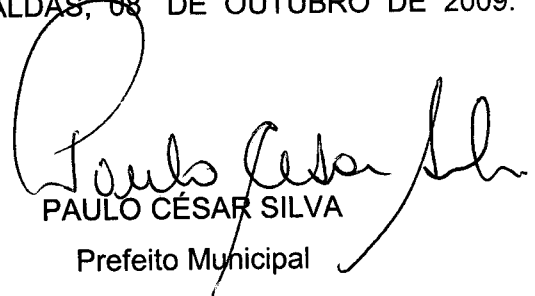
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 9.678 - fl. 2 /

02.07.03.27.812.2701.1079..449051..380..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.03.27.812.2701.1091..449051..381..Obras e Instalações.....	<u>40.000,00</u>
TOTAL.....	<u>749.029,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda